

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE**  
**DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**

**DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**

Nos termos do que dispõe o art. 156, inciso IV, §5º, da Lei nº 14.133/2021, e conforme decisão proferida no âmbito do Processo Administrativo nº 002/2025, instaurado pela Portaria nº 381/2025, de 08 de abril de 2025, DECLARO, para os devidos fins, que a empresa IMPACTO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.540.842/0001-65, representada pela Sra. Karoline de Oliveira Costa, está **DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PELO PRAZO DE 03 (TRÊS) ANOS**, em todos os entes da Federação.

A sanção foi imposta em razão da prática de infração administrativa consistente na apresentação de documentação falsa durante participação em processos licitatórios realizados por este Município, especificamente nos Pregões Eletrônicos nº 00001/2025 (Hortifrutti do Hospital) e nº 00001/2025 (Merenda Escolar), conforme verificado em sistema oficial da Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco (SEFAZ/PE).

Após a apuração regular dos fatos, com observância aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, restou comprovada a conduta dolosa da empresa, tendo sido a penalidade aplicada por decisão do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Bom Jardim – PE, consubstanciada na Portaria nº 421/2025, publicada em 15 de maio de 2025.

Certifico, ainda, que a empresa foi regularmente notificada da decisão sancionadora e não apresentou recurso administrativo no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação ocorrido em 22 de maio de 2025, conforme rastreamento dos Correios (objeto OV768552292BR), razão pela qual a sanção tornou-se definitiva e eficaz.

A presente declaração é expedida para fins de publicidade, registro e controle de restrições cadastrais, inclusive para anotação nos sistemas pertinentes, como o CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas), em conformidade com o que determina a legislação em vigor.

Bom Jardim – PE, 30 de maio de 2025.

**JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Josevaldo Jose de Santana  
**Código Identificador:5B169E23**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 02/06/2025. Edição 3854  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>